# A C Ó R D Ã O

TC-011749.989.20-8

**Contratante:** Departamento de Suprimentos e Infraestrutura – DSI – Secretaria da Fazenda e Planejamento.

**Contratada:** Açoforte Segurança e Vigilância EIRELI.

**Objeto:** Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial e motorizada, com a efetiva cobertura dos postos designados.

**Responsáveis:** Silvana da Penha Oliveira Brito (Diretora do DSI) e Irineu Monteiro Júnior (Gestor do Contrato).

**Em Julgamento:** Acompanhamento da Execução Contratual.

**Procurador da Fazenda:** Roberto Pereira Perez.

**Fiscalização atual:** GDF-9.

EMENTA: EXECUÇÃO. FORMALIDADES LEGAIS OBSERVADAS. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 05 de maio de 2026 até às 17h do dia 07 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara conheceu da execução contratual em exame.
Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.
Procurador da Fazenda do Estado – Marcel Felipe Moitinho Torres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

**Publique-se.**

São Paulo, 07 de maio de 2026.

**DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PWI2-CREC-6WHU-2Y8Y